



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO  
1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES  
ATSum 0010511-65.2023.5.03.0059  
AUTOR: JOVINO ANTONIO DE ASSIS  
RÉU: STRONGER SEGURANCA & VIGILANCIA PRIVADA LTDA E OUTROS (1)

Rua Orbis Clube, 20, Centro, GOVERNADOR VALADARES/MG -  
CEP: 35020-390

TEL: (33) 32129410-E-MAIL: vt1.valadares@trt3.jus.br

## **EDITAL DE PRAÇA/ PREGÃO ELETRÔNICO - PJe**

**PRAÇA: 09/12/2025 às 10:00 horas**

**LEILÃO: 09/12/2025 às 10:30 horas**

O(A) Exmo(a) Juiz(a) Federal da 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Governador Valadares, DR. ALEXANDRE PIMENTA BATISTA PEREIRA, torna público que no dia e horário epigrafado, **por meio eletrônico, sítio: <https://www.leiloesjudiciaismg.com.br/externo>**, serão levados a público por pregão de vendas e arrematação os seguintes bens:

### **DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:**

imóvel de matrícula nº 3.733 no CRI de Lajinha /MG, situado na Rua Sérvelo Moreira, 115, Santa Terezinha, Lajinha/MG, murado e contém edificação /benfeitoria constituída de 2 (dois) andares e cobertura. Terreno avaliado em R\$200.000,00 (duzentos mil reais) mais área construída em R\$300.000,00, totalizando o imóvel o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Registra-se que o Oficial de Justiça avaliador não teve acesso à área interna.

**TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)**

Ocorrida a arrematação, o arrematante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela

prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, nos termos do art. 130, parágrafo único do CTN.

A praça e o leilão serão procedidos por leiloeira oficial, THAIS COSTA BASTOS.

A comissão será de 10% (dez por cento) em caso de bens móveis e 5% (cinco por cento) quando se tratar de bens imóveis, incidentes, em ambos os casos, sobre o valor da arrematação, pagos em separado.

Em havendo acordo ou remição, após a intimação da leiloeira, será devida a comissão à referida profissional à razão de 3% (três por cento) sobre o valor da avença.

Caso não logre êxito a venda em primeiro leilão fica designado segundo leilão para o mesmo dia, conforme horário epigrafado, **na modalidade eletrônica**, com acesso por meio do site <https://www.leiloesjudiciaismg.com.br/externo/>, ocasião em que o bem será licitado em preço inferior. Entretanto fica esclarecido que não será aceito preço vil, assim considerado aquele inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Os licitantes interessados em dar lance por meio da modalidade leilão eletrônico deverão acessar o site <https://www.leiloesjudiciaismg.com.br/externo/> /cadastrar para a apresentação dos documentos ali solicitados e cadastramento para liberação de login e senha.

Por ordem deste Juízo, subscrevo.

GOVERNADOR VALADARES/MG, 10 de outubro de 2025.

**ALEXANDRE PIMENTA BATISTA PEREIRA**

Magistrado